



RESOLUÇÃO N°075/2021/CSPJC-MT

Altera o inciso II do Art. 10, da Resolução nº 033/2015/CSPJC-MT, que regulamenta a forma de aferição de adicional noturno e a escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado de Mato Grosso, na forma dos Incisos III e IX do Artigo 15 da Lei Complementar nº 407/2010, no artigo 5º, inciso IX, da Resolução N.º 001/2013 do CSPJC-MT, de 12 de dezembro de 2013, C/C com o artigo 175 da Lei Complementar nº 407/2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 033/2015/CSPJC-MT que regulamenta a forma de aferição do adicional noturno e a escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e suas alterações Resolução nº 043/2017/CSPJC-MT e Resolução nº 050/2018/CSP-MT;

CONSIDERANDO que o art. 10 do Decreto nº. 7.116/06 legitima que os casos omissos serão analisados e dirimidos pelo Conselho Superior de Polícia;

CONSIDERANDO o expediente nº 224129/2021 - Ofício nº. 001/GOA/2021, datado de 27/05/2021, informando a necessidade de Incluir no inciso II do Art. 10, da Resolução nº 033/2015/CSPJC-MT, o direito ao policial civil cedido para o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer/SESP de receber adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º. O Inciso II do art. 10 da Resolução nº 033/2015/CSPJC-MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10 (...)**

II - O policial civil que esteja disponibilizado ou cedido a outros órgãos, poderes ou entidades, inclusive classistas, exceto os cedidos para o CIOSP/SESP e CIOPAer/SESP.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá/MT, aos dez de junho do ano de dois mil e vinte e um (10/06/2021) - ATA Nº 0072021/CSP-PJCMT, Reunião Ordinária. Expediente n. 224129/2021. Formatada para publicação em 11/06/2021.

MÁRIO DERMEVAL ARAVÉCHIA DE RESENDE
Delegado Geral da PJC/MT
Presidente do CSPJC/MT

GIANMARCO PACCOLA CAPOANI
Delegado Geral Adjunto

JESSET ARLSON MUNHOZ DE LIMA
Corregedor Geral

JULIANO SILVA DE CARVALHO
Diretor de Inteligência

ELIANE DA SILVA MORAES
Diretora da ACADEPOL

RODRIGO BASTOS DA SILVA
Diretor Metropolitano

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Diretora de Execução Estratégica

FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI
Diretor do Interior em Substituição